



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7329 , DE 12 DE JANEIRO DE 1996

Altera o Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as modificações no Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, instituído pelo Decreto nº 6078, de 08 de dezembro de 1993, anexas a este Decreto.

Art. 2º Fica desativado o Comando de Policiamento Metropolitano - CPM, sediado em Porto Velho-RO.

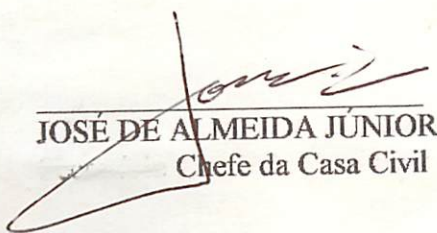
Art. 3º As Organizações Policiais Militares subordinadas ao CPM passam à subordinação do Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia.


Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de Janeiro de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
- Governador -


JOSE DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO -Cel PM
- Comandante Geral PM/RO -

Assim em 12.01.96
p. 3427



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7329 DE 12 DE JANEIRO DE 1996

Alterar o Quadro de Organizações da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso

das atribuições que lhe compete, o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as modificações no Quadro de Organizações da Polícia Militar do Estado de Rondônia, instituído pelo Decreto nº 6078, de 08 de dezembro de 1993, através este Decreto.

Art. 2º Fica desativado o Comando de Policiamento Metropolitano - CPM, sediado em Porto Velho-RO.

Art. 3º As Organizações Policiais Militares subordinadas ao CPM passam à subordinação do Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro

de 1996, 108ª da República

VALDIR RAMOS DE MATOS
Governador

CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - CPM
Comandante Geral PMRO

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe de Casa Civil